



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO 2.110 de 05 DE ABRIL DE 2017

(AUTORIZA O SETOR COMPETENTE ADQUIRIR MEDICAMENTOS, MATERIAL DE ENFERMAGEM E MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDIANTE PRÉVIA COTAÇÃO DE PREÇOS)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando que em 10/03/2017 expirou a Ata de Registro de Preços da Concorrência Pública 03/2016 visando a aquisição de medicamentos, material de enfermagem e material odontológico, conforme as necessidades da Prefeitura;

Considerando que já se encontra em trâmite o procedimento para abertura de nova concorrência, porém demanda de tempo até sua conclusão e celebração de novo contrato e, a aquisição de medicamentos, material de enfermagem e odontológico é de alta prioridade;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional e somente até finalização do processo licitatório, a aquisição medicamentos, material de enfermagem e material odontológico, conforme as necessidades da Prefeitura, de forma parcelada e a pedido, mediante prévia pesquisa de preços.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o departamento competente a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto.

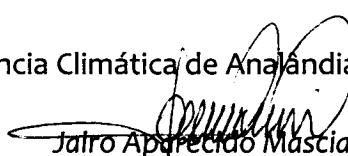
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

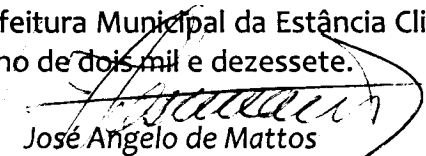
Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de abril de 2017.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças